



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO FINAL

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**PUBLICADO PELA COORDENADORIA
LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 120, PARÁGRAFO 2º
DO REGIMENTO INTERNO CAMERAL -
RESOLUÇÃO 174/2015**

PROMOVENTE: _____

COORDENADORIA LEGISLATIVA

ASSUNTÓ: _____

**COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE)**

**APOIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO PRETO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO

FINAL

PROMOVENTE: mesa da Câmara Municipal

ASSUNTO: Constituir Comissão Especial de Estudos (CEE) para
analisar a atual situação e estudar medidas de revitalização
das feiras livres de Ribeirão Preto (Requerimento nº 31.023/15-
ver mauias Gonçarane).

COMISSÕES

JUSTIÇA/REDAÇÃO - OBRAS - EDUCAÇÃO - SAÚDE - MEIO AMBIENTE - FINANÇAS

APROVADO: Resolução LEI COMPLEMENTAR Nº 184 DE 01/07/2015 REJEITADO EM ___/___/___

ACOLHIDO EM ___/___/___

OFÍCIO Nº _____



RELATÓRIO FINAL

C.M.R.P	
Res.	184/15
Fl.	02
Rub.	Rods

Comissão Especial e Estudos
Resolução nº. 184/2015

**“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS
(CEE) PARA ANALISAR A ATUAL SITUAÇÃO E
ESTUDAR MEDIDAS DE REVITALIZAÇÃO DAS
FEIRAS LIVRES DE RIB. PRETO”**

Composição:

**Maurício Gasparini – Presidente/relator;
Bertinho Scandiuzzi - membro;
André Luiz da Silva – membro;
Dr. Jorge Parada – membro;
Maurílio Romano – membro;
Paulo Modas –membro.**



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Fundamento legal:

Requerimento nº. 031023/2015, de autoria do vereador Maurício Gasparini.

Projeto de Resolução nº. 210/2015.

Resolução da Mesa nº. 184/2015.

C.M.R.P	
Res.	184/15
Fl.	03
Rub.	Rach

Relatório

Originária do Requerimento nº. 031023/2015, de autoria do vereador Maurício Gasparini (PSDB), com as assinaturas necessárias para acolhimento regimental, foi aprovada pelo plenário do Poder Legislativo, originando o Projeto de Resolução da Mesa da Câmara Municipal nº. 184/2015, que foi aprovado por unanimidade.

Pelas lideranças partidárias e observadas as regras regimentais, foram indicados como integrantes da CEE os vereadores: Bertinho Scandiuzzi (PSDB), Paulo Modas (PROS), Maurílio Romano (PP), Dr. Jorge Parada (PT) e André Luiz da Silva (PTN).

Foi indicado como presidente da CEE o Vereador Maurício Gasparini (PSDB) e também relator da Comissão que, neste ato, vem apresentar seu Relatório Final.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

A CEE foi regular e regimentalmente instalada em 07/07/2015, tendo ainda realizado reuniões em 24 de agosto de 2015 e 08 de outubro de 2015.

C.M.R.P	
Res.	184/15
Fl.	04
Rub.	2006

Em 24/08/15, data reservada pelo Presidente e demais membros da CEE para oitiva dos feirantes, a mesma foi suspensa porque uma reunião com os Exmos. Vereadores foi agendada às pressas na Prefeitura Municipal.

Na reunião de 08/10/15, o Presidente da CEE observou que os motivos que o levaram a instalar a Comissão de Estudos foi o fato que alguns feirantes o procuraram preocupados com a crescente diminuição das feiras-livres na cidade.

Contudo, o que esta Comissão verifica é que não houve o devido interesse da categoria em participar das discussões promovida pela CEE, muito embora esta pudesse, ao final, trabalhar para que medidas em prol da categoria fossem implementadas.

A ausência injustificada do Sr. Atílio Daneze, Presidente do Sindicato dos Feirantes, na reunião de 08/10/15, evidencia o alegado anteriormente.

Em razão disso, entende esse vereador que o objeto da Comissão de Estudos restou esvaziado, decidindo então pelo encerramento desta, observados os trâmites regimentais.

Ressalte-se que havendo necessidade de discutir novamente tema tão importante para a coletividade, a manutenção e

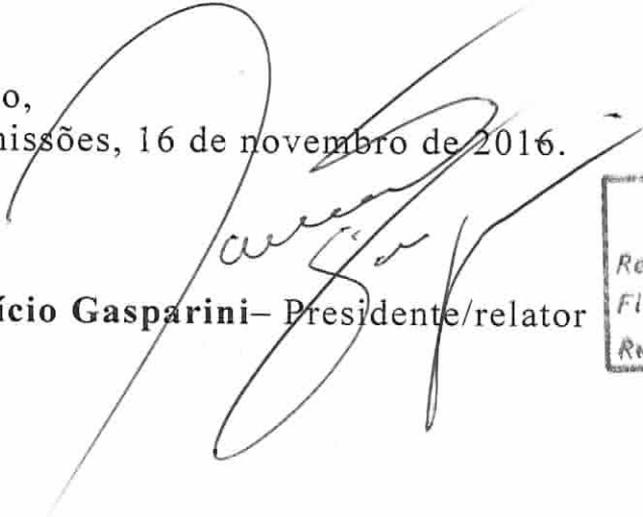


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

melhoria das feiras-livres, nada obsta que o assunto seja retomado em comissão futura.

Eis o relatório,
Sala das Comissões, 16 de novembro de 2016.


Maurício Gasparini – Presidente/relator

C.M.R.P	
Res.	184/15
Fl.	05
Rub.	224b